



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 035/2022 **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

RELATÓRIO

1. De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei nº 035/2022, *“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$385.444,99 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências”*.
2. Publicada, a proposição foi distribuída a estas Comissões para manifestar-se, de forma conjunta, via parecer, em atendimento ao disposto no artigo 83 do Regimento Interno.
3. É sucintamente, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

4. Em sede preliminar, reconheço estarem presentes todos os requisitos intrínsecos à apresentação da proposta, sobretudo aqueles pertinentes à competência, eis que o assunto envolve matéria de exclusivo trato por parte da municipalidade, a teor do que dispõe o art. 30, I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local e também quanto à iniciativa (legitimidade), posto tratar-se de matéria de iniciativa reservada ao Prefeito Municipal, nos exatos termos da alínea “a”, inciso I, parágrafo 1º do artigo 107 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

Art. 107...

§ 1º. São de iniciativa privativa do Prefeitos as Leis que:

....



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

c) orçamento municipal anual, plurianual e as diretrizes orçamentárias.

5. No mérito, o Prefeito Municipal busca autorização para abrir no orçamento municipal de 2022, crédito adicional suplementar, com a finalidade de reforço da dotação orçamentária destinada a “Construção e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental”, no valor de R\$385.444,99 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), utilizando para tanto, anulação de dotações orçamentárias no mesmo valor.

6. Conforme consta da mensagem do Prefeito anexa ao Projeto de Lei, o referido valor destina-se a *“finalização das obras de construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Onias Torres Guedes da Comunidade de Ribeirão da Areia e da Reforma da Escola Municipal Santa Luzia, da Comunidade Retiro Velho”*.

7. Destarte, não vejo óbice à aprovação do projeto de lei.

CONCLUSÃO

8. Em face do exposto, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 035/2022 e no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2022.


Vereador **JAZILMA GONÇALVES CHAVES**
Relatora